

2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE
Processo NPU: 0012285-88.2020.8.17.2810

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:

Agosto de 2020

Empresa em Recuperação Judicial:
C & C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da C & C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda, com auxílio de um técnico contábil inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº 025.998, bem como na associação dos peritos judiciais de Pernambuco. As informações e documentos apresentados pela Recuperanda não foram auditados.

III – RELATÓRIO BASE:

| Resumo Andamento Processual | Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005) |
|--------------------------------------|--|
| Breve Resumo do Andamento Processual | Videoconferência realizada entre a Vivante Gestão e Administração Judicial e a Recuperanda.. |

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: contato@vivanteaj.com.br
Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733
Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br



SUMÁRIO

1. Breve Resumo do Andamento Processual..... 3

2. Reunião..... 4

3. Situação Trabalhista.....

4. Análise Financeira

5. Análise Fiscal

6. Análise Contábil..... 6

7. Informações Complementares.....

8. Conclusão e requerimentos..... 10

1. Breve Resumo do Andamento Processual

| ANDAMENTO | PRAZO | REALIZADO | CHECK |
|---|------------|------------|-------|
| Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial | - | 30/04/2020 | ✓ |
| Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | - | 10/07/2020 | ✓ |
| Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ | - | 10/07/2020 | ✓ |
| Apresentação do Plano de Recuperação Judicial | 10/09/2020 | - | |
| Stay Period | 08/01/2021 | 08/01/2021 | ✓ |
| Prorrogação Stay Periodo 180 dias | - | - | |
| Publicação 1º Edital | 27/08/2020 | 27/08/2020 | ✓ |
| Prazo Apresentação de Divergências | 11/09/2020 | 11/09/2020 | ✓ |
| Apresentação 2º Edital | 28/10/2020 | - | |
| Publicação 2º Edital | - | - | |
| Prazo Apresentação de Impugnação | - | - | |
| Publicação Comunicando Apresentação PRJ | 12/10/2020 | - | |
| Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial | - | - | |
| Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação | 09/12/2020 | - | |
| Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação | - | - | |
| Homologação Plano de Recuperação Judicial | - | - | |
| Início Pagamento Classe I | | - | |
| Início Pagamento Classe II | | - | |
| Início Pagamento Classe III | | - | |
| Início Pagamento Classe IV | | - | |

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail contato@vivateaj.com.br





2. Reunião

Em 16/09/2020, cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, a Vivante realizou videoconferência juntamente à Recuperanda. Na oportunidade, participaram da reunião o sócio da empresa, Sr. João Camilo dos Santos Neto, sendo acompanhado pelos advogados, Dr. Pedro José Morato Barros, Dr. João Inocêncio Junior e pelo prestador de serviços contábeis, o Sr. Paulo Roberto.

Destaca-se o que segue:

Foi explicado que a empresa vem sofrendo com a crise econômica decorrente da pandemia do novo Covid-19 e ressaltado a grande quantidade de obras que encontram-se paradas. Entretanto, a empresa explicou que vem realizando pequenas obras nesse período, que necessitam de poucos trabalhadores, e que tem previsão de fechamento de pelo menos duas propostas de contrato.

Além disso, é válido destacar que a empresa continua atuando sem escritório em ponto físico e, dessa forma, sem endereço ativo.

Em relação a parte contábil e documentação, a Recuperanda comunicou a mudança no prestador de serviços de consultoria e apresentou o Sr. Paulo Roberto, novo responsável pela contabilidade. O Sr. Paulo explicou que está fazendo maior controle dos documentos contábeis, revisando inclusive, documentação antiga. Além disso explicou que a última documentação finalizada, pela contabilidade anterior, havia sido a de março de 2020 e por isso a demora para o envio dos documentos.

Por fim, os Advogados da Recuperanda comunicaram que irão solicitar prorrogação para apresentar o Plano de Recuperação Judicial.

3. Situação Trabalhista

A Administradora Judicial informa que, não recebeu em tempo para análise, documentação da empresa para verificação da situação trabalhista.

4. Análise Financeira

A Administradora Judicial informa que, não recebeu em tempo para análise, informações da empresa para verificação da sua situação financeira.

5. Análise Fiscal

5.1 Situação Fiscal

Não foram enviadas pela Recuperanda, até a realização deste relatório, informações fiscais. Contudo, a Administradora Judicial realizou consulta ao site da PGFN, Fazenda Nacional, bem como na Fazenda Estadual, na tentativa de demonstrar o passivo tributário e situação fiscal da Recuperanda.





• FAZENDA NACIONAL

Após consulta ao site da PGFN, a Vivante destaca abaixo que a C&C SERVIÇOS, não tem registro de saldo devedor em CDA (Dívida Ativa).

Resultado da Consulta

i Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

EXPORTAR

NOVA CONSULTA

• FGTS

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a Certidão de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme abaixo:

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 27.229.628/0001-10
Razão social: C E C SERVICOS DE PINTURA LTDA
Resultado da consulta em 18/09/2020 15:50:57

• FAZENDA ESTADUAL

Após consulta ao site da Fazenda Estadual, não foi possível obter a Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos, pelo motivo ``do contribuinte apresentar irregularidades junto ao Fisco Estadual.``

SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

18 de Setembro de 2020, 15:37:32

fisco

Requerente CNPJ : 27.229.628/0001-10
Estamos impossibilitados de atender sua solicitação, visto que o contribuinte apresenta irregularidades junto ao Fisco Estadual.

Complemento:
Consulte a opção Consultar Irregularidades do Contribuinte, com certificação digital, ou compareça a qualquer Agência da Receita Estadual.
No caso de pagamento pelo Estado, este ficará suspenso até regularização da situação do contribuinte, em conformidade com a legislação em vigor.
Se necessário, ligar para o TELESEFAZ no telefone 08002851244. Se utilizar telefone móvel, ligue para 0xx81 31836401.

Clique aqui para prosseguir (p)

TL.GCC.91-MP.5366-MC.5157

Observação:

A Vivante informa que solicitou da Recuperanda extratos de débitos junto as Fazendas Nacionais, Estaduais e Municipais, para análise e verificação de seus registros correntes.



6. Análise Contábil

A Administradora Judicial informa que até o momento não recebeu nenhuma documentação da empresa para verificação da movimentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício.

6.1 Faturamento

Em contato com esta Administradora Judicial, o Sr. Paulo Roberto, contador, enviou os relatórios de notas fiscais de julho e agosto de 2020, da Recuperanda.

De acordo com as **informações apresentadas**, a Vivante realizou resumo do faturamento, demonstrado a seguir:



7. Informações Complementares

7.1 Documentação requerida para análise

Após análise dos documentos apresentados na inicial pela Recuperanda, referente aos anos de 2017, 2018, 2019, e março/2020, essa Administradora Judicial solicitou esclarecimentos quanto a pontos observados na análise, bem como requereu documentação e relatórios para verificação:

EMPRESA C&C SERVIÇOS DE PINTURAS:

- 1 - Todas as rescisões de contratos de trabalhos realizadas com os 23 (vinte e três) funcionários listados na folha de pagamento apresentado na inicial;
- 2 - Enviar cópia do documento do veículo mencionado na videoconferência (DUCATO), utilizado no transporte dos funcionários, juntamente com foto do veículo atualmente.

EMPRESA JC SERVIÇOS DE PINTURAS:

- 1 - Enviar o Balancete de Verificação e Balanço Patrimonial da empresa, referente à 2019, bem como os relatórios de DRE e DFC;
- 2 - O passivo da JC Serviços, juntamente com os débitos tributários (Fazenda Nacional, Estadual e Municipal);
- 3 - Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses;
- 4 - Enviar o Contrato Social da empresa e suas Alterações.



Além disso, em cumprimento ao art. 7 da lei 11.101/2005, que rege o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentado nos autos do processo (Classes I, III e IV), a Vivante solicitou a seguinte documentação:

CLASSE I – TRABALHISTA

TRCT - Cópia de todos os documentos de comprovação da natureza trabalhista de encerramento de contrato de trabalhos.

*enviar de todos os 49 (quarenta e nove) credores desta classe;

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO:

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados (faturas/Notas Fiscais/Duplicatas);

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos, juntamente aos aditivos de operações de antecipações de recebíveis.

Para os créditos que tenham em parte sua liquidação, apresentar os comprovante de pagamentos, caracterizando seu saldo remanescente listado.

*enviar de todos os 20 (vinte) credores desta classe;

CLASSE IV - ME / EPP

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados.

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos.

Para os créditos que tenham em parte sua liquidação, apresentar os comprovante de pagamentos, caracterizando seu saldo remanescente listado.

*enviar de todos os 03 (três) credores desta classe

Obs.: Necessário o envio dos livros razão e diário onde consta os credores e seus créditos mencionados para análise e verificação.

Por fim, a Vivante solicitou também alguns documentos pontuais, bem como, documentação que deverá ser enviada mensalmente, para a realização dos relatórios mensais de atividade:

Documentos Pontuais:

Extratos Bancários dos últimos 06 meses;

Declaração de Imposto de Renda (IR) da empresa nos últimos 03 (três) anos;

Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;

Relatório da Composição do Ativo Imobilizado;

Analítico das contas do ativo:

- Empréstimos Coligadas e Controladas;

- Adiantamentos a Sócios;

- Veículo;

Analítico das contas do passivo:

- Empréstimos e Financiamentos;

- Fornecedores.



Documentos Necessários Mensalmente:

Balanço Patrimonial;
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais);
Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Recibo do CAGED);
Folha de Pagamento;
Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários)
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito.

A seguir, e-mails enviados pela Vivante, solicitando toda a documentação exposta acima:

Bruna Colacioppo Monteiro <bruna@vivanteaj.com.br>
para I&M, José, Armando, mim, Adriano ▾

24 de jul. de 2020 16:45



Dr. João Inocêncio,

Boa tarde,

Após análise dos documentos apresentados na inicial pela Recuperanda, referente aos anos de 2017, 2017, 2019, e março/2020, viemos informar e solicitar esclarecimentos quanto a pontos observados na análise, bem como pedido de documentação e relatórios para verificação:

EMPRESA C&C SERVIÇOS DE PINTURAS

1 - Todas as rescisões de contratos de trabalhos realizadas com os 23 (vinte e três) funcionários listados na folha de pagamento apresentado na inicial;

2 - Enviar cópia do documento do veículo mencionado na videoconferência (DUCATO), utilizado no transporte dos funcionários, juntamente com foto do veículo atualmente.

EMPRESA JC SERVIÇOS DE PINTURAS

1 - Enviar o Balancete de Verificação e Balanço Patrimonial da empresa, referente à 2019, bem como os relatórios de DRE e DFC;

2 - O passivo da JC Serviços, juntamente com os débitos tributários (Fazenda Nacional, Estadual e Municipal);

3 - Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses;

4 - Enviar o Contrato Social da empresa e suas Alterações.

Ficamos no aguardo,

Certo de vossa compreensão,





Em qui., 23 de jul. de 2020 às 09:20, Bruna Colacioppo Monteiro <bruna@vivanteaj.com.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Gostaríamos de solicitar também os seguintes documentos:

Documentos Pontuais:

- Extratos Bancários dos últimos 06 meses;
- Declaração de Imposto de Renda (IR) da empresa nos últimos 03 (três) anos;
- Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;
- Relatório da Composição do Ativo Imobilizado;
- Analítico das contas do ativo:
 - Empréstimos Coligadas e Controladas;
 - Adiantamentos a Sócios;
 - Veículo;
- Analítico das contas do passivo:
 - Empréstimos e Financiamentos;
 - Fornecedores.

Além desses, solicitamos também os documentos listados a seguir, ressaltando que esses devem ser enviados mensalmente, para a realização do Relatório Mensal de Atividades.

Documentos Necessários Mensalmente:

- Balanco Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais);
- Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;
- Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);
- Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);
- Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);
- Relatório do cadastro Geral de Empregados (Recibo do CAGED);
- Folha de Pagamento;
- Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários)
- Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito.

Agradecemos a atenção,

Bruna Colacioppo Monteiro <bruna@vivanteaj.com.br>
para I&M, José, Armando, mim, Adriano ▾

qui., 23 de jul. 16:09 ☆ ↩ ⋮

Prezados, boa tarde.

Em cumprimento ao art. 7 da lei 11.101/2005, que rege o dever da administradora judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentado nos autos do processo (Classes I, III e IV).

Vimos solicitar que sejam enviados ao nosso escritório, no endereço Praça Dr. Fernando Figueira, 30 - 6º andar - Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife - PE, em horário comercial, e/ou por nosso e-mail: adriano@vivanteaj.com.br, bruna@vivanteaj.com.br, bione@vivanteaj.com.br, e armando@vivanteaj.com.br, a seguinte documentação:

CLASSE I - TRABALHISTA

TRCT - Cópia de todos os documentos de comprovação da natureza trabalhista de encerramento de contrato de trabalhos.

*enviar de todos os 49 (quarenta e nove) credores desta classe;

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO:

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados (faturas/Notas Fiscais/Duplicatas);

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos, juntamente aos aditivos de operações de antecipações de recebíveis.

Para os créditos que tenham em parte sua liquidação, apresentar os comprovante de pagamentos, caracterizando seu saldo remanescente listado.

*enviar de todos os 20 (vinte) credores desta classe;

CLASSE IV - ME / EPP

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados.

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos.

Para os créditos que tenham em parte sua liquidação, apresentar os comprovante de pagamentos, caracterizando seu saldo remanescente listado.

*enviar de todos os 03 (três) credores desta classe

Obs.: Necessário o envio dos livros razão e diário onde consta os credores e seus créditos mencionados para análise e verificação.

Ficamos no aguardo da entrega deste material,

Qualquer dúvida, estamos à disposição,

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail contato@vivanteaj.com.br



7.2 Documentação apresentada

Esta Administradora Judicial destaca que, das documentações solicitadas, foram enviados pela Recuperanda, documentos que serão listadas a seguir, contudo, não foram enviadas em tempo para análise neste relatório, devido a isso, serão expostos em próximo relatório mensal.

- Fluxo de Caixa de julho de 2020
- Extratos Bancários de julho de 2020
- Folha de Pagamento de julho e agosto de 2020

8. Conclusão e Requerimentos

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial em agosto de 2020. Não houve análise integral contábil e financeira devido à pendência de entrega dos documentos referente aos meses de abril de 2020 a julho de 2020. O perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Administradora Judicial.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Adriano José da Silva.
CRC – PE: 025.998-05



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04.711-905.

